



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

### DELIBERAÇÃO CBH-MOGI AD REFERENDUM Nº 205, DE 04 abril DE 2020.

### REFERENDADA NA 74ª REUNIÃO PLENÁRIA EM 29 de julho de 2020, 1ª REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CBH MOGI - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

*Estabelece nova data para protocolo das propostas de financiamento do FEHIDRO no pleito do exercício de 2020, no âmbito do CBH-MOGI / UGRHI 09, e altera dispositivos da Deliberação CBH-MOGI n. 201, de 14 de fevereiro de 2020.*

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MOGI – CBH-MOGI**, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), que atinge o Estado de São Paulo, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo, suspendendo até o dia 30 de abril de 2020 as atividades de natureza não essencial, no âmbito das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado e autarquias do Estado, incluindo o Departamento de Águas e Energia Elétrica, sede da Secretária Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Mogi Guaçu;

**Considerando** a Portaria DAEE n. 1459, de 24/03/2020, que suspende as atividades de natureza não essencial até 30 de abril de 2020, no âmbito do Departamento de Águas e Energia Elétrica, incluindo o atendimento presencial na sede da Secretária Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Mogi Guaçu;

**Considerando** a necessidade de adequação do cronograma das atividades de protocolo, análise, pontuação, e hierarquização das propostas de financiamento e distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO no pleito do exercício de 2020 no âmbito de 2020;

#### DELIBERA AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica estabelecido até a data de **14 DE MAIO DE 2020** o prazo para protocolo das propostas de financiamento do FEHIDRO no exercício de 2020 no âmbito do CBH-MOGI.

Parágrafo único. O cronograma atualizado das etapas e procedimentos de análise, pontuação, hierarquização das propostas de financiamento e distribuição dos recursos financeiros FEHIDRO no pleito do exercício de 2020, no âmbito CBH-MOGI, conforme previsto no Artigo 19º da Deliberação CBH Mogi 201, de 14 de fevereiro de 2020, será divulgado posteriormente à nova data limite de protocolo.

Art. 2º Fica alterado o Artigo 9 da Deliberação CBH-MOGI n. 201, de 14 de fevereiro de 2020, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:** ... “Os tomadores deverão protocolar presencialmente ou por meio de representantes **DOIS CONJUNTOS FÍSICOS** (em papel) E **UM CONJUNTO DIGITAL ATÉ 09 DE ABRIL DE 2020...**”,

**LEIA –SE:** Os tomadores deverão protocolar presencialmente ou por meio de representantes **DOIS CONJUNTOS FÍSICOS (em papel) E UM CONJUNTO DIGITAL ATÉ 14 MAIO DE 2020...**”.

Art. 3º Fica alterado o Artigo 10 da Deliberação CBH-MOGI n. 201, de 14 de fevereiro de 2020, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:** ...”A documentação em meio físico (papel) - conforme indicado no art. 9º, inciso I, itens 1 a 7 desta deliberação - deverá ser protocolada **PRESENCIALMENTE ATÉ 09 DE ABRIL DE 2020...**”,

#### Secretaria Executiva do CBH-MOGI

Sede da Secretaria: Rua Olinda nº 150, Bairro Santa Terezinha, Ribeirão Preto – SP - CEP 14025-150.

Fone (16) 3623-3940 - comitemogi@gmail.com



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporá, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

**LEIA –SE:** A documentação em meio físico (papel) - conforme indicado no art. 9º, inciso I, itens 1 a 7 desta deliberação - deverá ser protocolada **PRESENCIALMENTE ATÉ 14 DE MAIO...**”.

Art. 4º Fica alterado o Artigo 11 da Deliberação CBH-MOGI n. 201, de 14 de fevereiro de 2020, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:** ...”A documentação em meio digital deverá ser enviada para o CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) [protocolomogi@gmail.com](mailto:protocolomogi@gmail.com), ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2020...”.

**LEIA –SE:** A documentação em meio digital deverá ser enviada para o **CORREIO ELETRÔNICO** (e-mail) **[protocolomogi@gmail.com](mailto:protocolomogi@gmail.com)**, **ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2020...**”.

Art. 5º Fica revogado o artigo 19 da Deliberação CBH-MOGI n. 201, de 14 de fevereiro de 2020, sendo que um novo cronograma de atividades será informado oportunamente.

Art. 6º Durante o período que antecede a entrega e protocolo da solicitação proposta de recursos do FEHIDRO, todos os membros da CTGP ficarão à disposição dos tomadores para elucidar quaisquer dúvidas a respeito do disposto nesta Deliberação e no “Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos – MPO”, nos seus respectivos endereços eletrônicos.

Art. 7º Os casos omissos e não previstos nesta Deliberação, referentes ao procedimento de protocolo das propostas de financiamento do FEHIDRO no pleito do exercício de 2020, serão resolvidos justificadamente pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento ad referendum do Órgão Plenário do CBH-MOGI, sobretudo no sentido de propor alternativas que permitam exaurir todos os recursos disponíveis para o presente exercício.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, seguida de publicação no Diário Oficial, e será disponibilizada de imediato na página eletrônica do CBH-MOGI, na aba “deliberações”, do sítio [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, sede da Secretaria Executiva do CBH MOGI, 04 de abril de 2020.

**PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF**

Prefeita Municipal de Santa Cruz da  
Conceição Presidente do CBH-MOGI

**IRENE SABATINO P. NICCIOLI**

Diretora Técnica - DAEE  
Secretária Executiva do CBH-MOGI

**APARECIDO HOJAIJ**

Presidente Nacional da ASSEMAE  
Vice Presidente do CBH-MOGI

**LUCAS R. CASAGRANDE**

Eng. Civil - DAEE  
Sec. Ex. Adjunto do CBH-MOGI

**Secretaria Executiva do CBH-MOGI**

Sede da Secretaria: Rua Olinda nº 150, Bairro Santa Terezinha, Ribeirão Preto – SP - CEP 14025-150.  
Fone (16) 3623-3940 - [comitemogi@gmail.com](mailto:comitemogi@gmail.com)